



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 130/2022

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2022 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 506/2022, datada de 26 de abril de 2022, emitida pela Diretoria de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 550/2022, datado de 27 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço sob nº 001/2022 – PMU, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para reforma e ampliação da Escola Municipal Ângelo Moreira da Fonseca – Parque Dom Pedro I e reforma e ampliação da Escola Municipal Analides de Oliveira Caruso – Parque Industrial, com base no termo de referência e estudos preliminares em anexo.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 28 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 29/10/2022 DE N.º 12.413
UMUARAMA, 29/10/2022
Antônio
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS